PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL



PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 40 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORCAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 180-2022 de 23 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0206000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Total por Ação: 127.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 127.000,00

0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

50.000,00

50.000,00

127.000,00

Total por Ação:

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

0210001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.050 - GESTÃO E CONTROLE DO SUAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

10.000,00

10.000,00 Total por Ação:

10.000,00 Total por Unidade Orçamentária:

> **Total Suplementado:** 187.000,00

SIAFIC -Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL



PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0206000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

2.013 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

187.000,00

Total por Ação: 187.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 187.000,00

Total Anulado: 187.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 22 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL, Estado da Bahia, em 22 de junho de 2023.

EMERSON MARIANI DIAS PREFEITO MUNICIPAL CPF: 608.703.385-87

SIAFIC - Página: 2 de 2